

**CHAMADA INTERNA - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE**

**DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)**

**[EDITAL CAPES Nº 26/2024](#)**

O Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação selecionará 01 (um/a) candidata/o para o [Edital CAPES 26/2024](#) - Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

**1. As inscrições estão abertas no período de 06/01/2025 a 13/01/2025 até às 17h, impreterivelmente. Os/as candidatos/as deverão atender aos seguintes requisitos, conforme o Item 8 do [Edital CAPES 26/2024](#):**

- I. ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a, ou estrangeiro/a com autorização de residência, ou antigo visto permanente.
- II. não possuir título de doutor/a em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III. estar regularmente matriculado/a em curso de pós-graduação, nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- IV. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- VII. ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo/a coorientador/a no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo/a orientador/a no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O/a candidato/a poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

- VIII. ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- IX. não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o/a candidato/a declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o/a beneficiário/a deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.
- X. não ter sido contemplado/a com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- XI. não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

**2. Para efetivar a sua candidatura, o/a candidato/a deve preencher o formulário [Requerimento de Inscrição \(clique aqui\)](#) e anexar os seguintes documentos:**

- I. **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo/a orientador/a brasileiro/a e pelo/a coorientador/a no exterior;
- II. **Currículo Lattes** atualizado;
- III. **Carta do/a orientador/a brasileiro/a**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o/a coorientador/a no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do/a estudante para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- IV. **Declaração do/a coorientador/a no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V;
- V. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo/a **coorientador/a no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II;
- VI. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo/a **orientador/a no**

**Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III;

- VII. **Currículo resumido do/a coorientador/a no exterior**, o/a qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor/a;
- VIII. **Comprovante de Registro do ORCID**;
- IX. **Histórico Escolar**;
- X. **CPF**.

Referente ao item V e VI, o/a candidato/a poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV;

**3. Quanto ao mérito da candidatura, a Comissão de Seleção considerará os seguintes critérios (que totalizam, no máximo, 10 pontos):**

- a. Qualidade científica do plano de pesquisa na sua área de conhecimento e seus potenciais resultados – até 30%
- b. Qualificação acadêmica e científica do/a orientador/a da UNICAMP e do/a supervisor/a do estágio no exterior, incluindo contribuições relevantes e produções acadêmicas na área do projeto – até 20%, sendo 10% para cada currículo
- c. Qualificação da instituição/área receptora no exterior, incluindo sua posição em rankings acadêmicos internacionais – até 10%
- d. Trajetória acadêmica do/a candidato/a, a partir da análise:
  - i. do Histórico escolar, analisados os conceitos e notas obtidas no mestrado e doutorado; até 20%
  - ii. da publicação de artigos em periódicos, capítulos de livros e textos em anais de congressos nacionais e internacionais diretamente relacionados a área de pesquisa desenvolvida na tese de doutorado; até 20%

**4. A classificação final será estabelecida pela ordem decrescente de notas.**

- I. Em caso de empate a Comissão de Seleção adotará como critério o CR (Coeficiente de Rendimento) dos/as candidatos/as, considerando o mais elevado.
- II. Segundo critério de desempate: terá prioridade o/a candidato/a que já tiver feito o exame de qualificação de tese;

- III. Se o empate persistir, será considerado o menor tempo para a integralização e,  
IV. na eventualidade de ainda permanecer o empate, o desempate deverá ser em favor do/a candidato/a com idade maior.

## 5. Do Pedido de Reconsideração

O/A candidato/a que tiver sua candidatura não admitida poderá encaminhar recursos através do e-mail: [educacao@unicamp.br](mailto:educacao@unicamp.br) até às 17h do dia **22/01/2025\***, **impreterivelmente**. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção de Candidatura no período discriminado no cronograma do presente edital e dado conhecimento por correio eletrônico do/a candidato/a.

## 6. Cronograma do Processo de Seleção Interna

Etapa	Cronograma
Inscrição das/os candidatas/os para seleção interna do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) no Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação	6 a 13/01/2025 até às 17h
Seleção das candidaturas	14 a 20/01/2025
Divulgação das candidaturas habilitadas (9h)	21/01/2025
Período de Recurso – não habilitação da candidatura	22/01/2025 até às 17h
Resposta ao Recurso	23/01/2025
Seleção das candidaturas pela comissão	24 a 29/01/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	30/01/2025
Período de Recurso – Resultado Preliminar	31/01/2025
Resultado Final	03/02/2025 até às 17h
Envio para a PRPG do Processo do/a candidato/a selecionado/a e dos/as candidatos/as da lista de espera <b>via Sistema Solicita</b> .	04/02/2025

\*retificado em 21/01/2025